

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 187/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73714711/82018** de interesse de **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Bloco 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088 e 089, situados à Rua VC-32 e Rua VC-33, Conjunto Vera Cruz nesta Capital, objeto das matrículas nº.193.674, 193.675, 193.676, 193.677, 193.678, 193.679, 196.680, 193.681, 193.682 e 193.683, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Bloco 080/089, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 080

BLOCO 080	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-32		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 085		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 081		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.226E		29,15m

2- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 081

BLOCO 081	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-32		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 086		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 082		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 080		29,15m

3- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 082



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BLOCO 082

ÁREA

1.034,83 m²

Frente para a Rua VC-32

35,50m

Fundo confrontando com Área Bloco 087

35,50m

Lado direito confrontando com Bloco 083

29,15m

Lado esquerdo confrontando com Bloco 081

29,15m

4- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 083

BLOCO 083

ÁREA

1.034,83 m²

Frente para a Rua VC-32

35,50m

Fundo confrontando com Bloco 088

35,50m

Lado direito confrontando com Bloco 084

29,15m

Lado esquerdo confrontando com Bloco 082

29,15m

5- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 084

BLOCO 084

ÁREA

1.034,83 m²

Frente para a Rua VC-32

35,50m

Fundo confrontando com Bloco 089

35,50m

Lado direito confrontando com Área Verde 7.213E

29,15m

Lado esquerdo confrontando com Bloco 083

29,15m

6- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 085

BLOCO 085

ÁREA

1.034,83 m²

Frente para a Rua VC-33

35,50m

Fundo confrontando com Bloco 080

35,50m

Lado direito confrontando com Área Verde 7.226E

29,15m

Lado esquerdo confrontando com Bloco 086

29,15m

7- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 086

BLOCO 086

ÁREA

1.034,83 m²

Frente para a Rua VC-33

35,50m

Fundo confrontando com Bloco 081

35,50m

Lado direito confrontando com Bloco 085

29,15m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com Bloco 087 29,15m

8- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 087

BLOCO 087	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-33		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 082		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 086		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 088		29,15m

9- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 088

BLOCO 088	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-33		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 083		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 087		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Bloco 089		29,15m

10- SITUAÇÃO ATUAL DO BLOCO 089

BLOCO 089	ÁREA	1.034,83 m²
Frente para a Rua VC-33		35,50m
Fundo confrontando com Bloco 084		35,50m
Lado direito confrontando com Bloco 088		29,15m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.213E		29,15m

11- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

BLOCO 080/089	ÁREA	10.348,30 m²
Frente para a Rua VC-32		177,50m
Fundo para a Rua VC-33		177,50m
Lado direito confrontando com Área Verde 7.213E		58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde 7.226E		58,30m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação